



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



DECRETO Nº 35/2026

AUTORIZA, NOS TERMOS DA LEI Nº 2.679, DE 09 DE ABRIL DE 2026, A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), EM FAVOR DO PODER EXECUTIVO - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E EXECUTORA QUE ESPECIFICA.

LUIZ FERNANDO STOCCO, Prefeito Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, usando de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a necessidade de abertura de crédito adicional especial para a execução de ações de relevante interesse da população;

CONSIDERANDO a autorização legislativa contida na Lei Municipal nº 2.679, de 09 de abril de 2026,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Fiscal do Município de Santa Cruz das Palmeiras, aprovado pela Lei nº 2.650, de 18 de dezembro de 2025, em favor do Poder Executivo - Unidade Orçamentária e Executora adiante especificada, crédito adicional ESPECIAL no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para atender a seguinte dotação do orçamento vigente:

U.E.:	02.13.01	SECRETARIA DE CULTURA		
U.O.:	02.13.00	SECRETARIA DE CULTURA		
Ficha:	Cat. Econôm.:	Descrição	Func. Program.:	Valor
	3.3.90.41-01	CONTRIBUIÇÕES	13.392.0007-2.024	R\$ 50.000,00
		Cód. Aplicação: 110.0000		

Parágrafo Único. o crédito adicional especial a que se refere o caput, destina-se à concessão de patrocínio, na forma de apoio cultural, à radiodifusão comunitária desenvolvida no território do Município de Santa Cruz das Palmeiras durante o exercício de 2026.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito adicional ESPECIAL que trata o artigo anterior são os provenientes da anulação parcial, conforme art. art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da seguinte dotação do orçamento vigente:

U.E.:	02.13.01	SECRETARIA DE CULTURA	
U.O.:	02.13.00	SECRETARIA DE CULTURA	



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



Ficha:	Cat. Econôm.:	Descrição	Func. Program.:	Valor
205	3.3.50.43-01	SUBVENÇÕES SOCIAIS Cód. Aplicação: 110.0000	13.392.0007-2.024	R\$ 50.000,00

Art. 3º. Os Anexos da Lei nº 2.632, de 24 de outubro de 2025 - Plano Plurianual para o Quadriênio 2026-2029 e da Lei nº 2.633, de 24 de outubro de 2025 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, relativos às ações mencionadas nos artigos anteriores serão atualizados pelo Departamento de Finanças e Orçamento, em virtude da abertura dos créditos de que trata este Decreto, de forma que haja compatibilização entre as peças orçamentárias do Município, conforme exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Projeto AUDESP).

Art. 4º. As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Santa Cruz das Palmeiras, 30 de abril de 2026.



LUIZ FERNANDO STOCCO
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de Editais da Prefeitura Municipal na data supra, no Diário Oficial Eletrônico do Município em 11/05/2026.

Antonio Paulo Rosalen - Chefe de Gabinete

